



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.723**

Projeto de lei nº 1203, de 2023

Autoria: Luiz Fernando T. Ferreira – PT

**Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso a título precário das áreas remanescentes do Rodoanel Mário Covas para entidades que implantem hortas comunitárias e entidades protetoras dos animais.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso a título precário das áreas remanescentes do Rodoanel Mário Covas a entidades que implantem hortas comunitárias e a entidades protetoras dos animais.

Artigo 2º – As áreas remanescentes de que trata esta lei, serão destinadas a entidades protetoras dos animais e a Organizações Não Governamentais, para o estabelecimento de lares temporários.

Artigo 3º – O Poder Executivo estabelecerá as normas complementares necessárias à execução desta lei.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

ANDRÉ DO PRADO – Presidente